



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1737/2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FLORENTINO KUSTER, NO BAIRRO SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica denominada a Rua FLORENTINO KUSTER, que tem início na rua Bruno Jacob e finalizando na residência do Senhor Wanderlei Schultz, no Bairro São Luís, neste Município.*

Art. 2º. *Cumpra ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como providenciar a placa de identificação.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Dezembro de 2014.

EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

CÓPIA



RUA ALFREDO KUSTER

RUA BRUNO JACOB

MARIO SCHULTZ

PR. RUBENS

WANDERLEI SCHULTZ

EDUARDO BRANDEBURG

RUA A SER DENOMINADA

NOTA:
ESTE CROQUI NÃO PODERÁ SER APROVEITADO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DESTA RUA.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ SECOBR - Secretaria Municipal de Obras-Rua Dalmácio Espíndula-Centro-S.M.J.-ES	
		CROQUI PARA NOMEAÇÃO DE RUA	COMPRIMENTO LINEAR: 45,00M.
		REQUERENTE: LUIZ ORLANDO DE OLIVEIRA	LARGURA: 6,00M.
LOCAL: SÃO LUIS, SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES		SEM ESC.	
CADISTA: <i>Juliana Ema Bravim</i>		DATA: NOV. 2014	

PLANTA BAIXA
Sem Escala